



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 653/2007.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO PARA
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mari, autorizado a doar ao Estado da Paraíba, através da Secretaria de Segurança Pública, uma área de terreno, localizado no Bairro José Américo, nesta cidade, com as seguintes características:

I – Um lote de terreno, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão de ambos os lados, totalizando um área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), limitando-se: a oeste (frente) com a Rua Teresa Sales de Pontes, Bairro José Américo; ao norte com o terreno pertencente à escola Municipal Prof.^a Maria Cabral e Ginásio de Esportes Municipal; ao leste com a APAE – Associação de Pais e Amigos de Deficientes de Mari; e ao sul com lote de terreno da municipalidade.

Art. 2º- Este terreno é de propriedade do Município de Mari, devendo ser procedido a devida escrituração, ficando determinado o prazo de cento e oitenta dias (180) no máximo para que se inicie a construção, sob pena de retorno do referido imóvel ao domínio municipal, e cancelamento da escritura pública de doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 19 de Junho de 2007.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>XI</u>	Ed. <u>06</u>
Em: <u>22 / 06 / 2007</u>	
Assinatura: <u>[assinatura]</u>	
Servidor(a) <u>0130.</u>	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat 0777.3